



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ N° 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL N° 864/2017

Em, 01 de novembro de 2017

Denomina-se de José Benício de Medeiros, o Grupo Escolar localizado na Comunidade cabaço, no município de Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

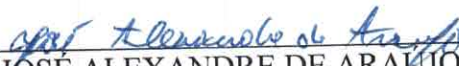
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de José Benício de Medeiros, o Grupo Escolar localizado na Comunidade cabaço, no município de Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 01 de novembro de 2017.



JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB